Comissão Mista de Reavaliação de Informações

156ª Reunião Ordinária

Decisão CMRI nº 369/2026/CMRI/CC/PR

Tipo de decisão: DECISÃO SOBR REVISÃO DO SIGILO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS
Órgão classificador: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GSI

1. Introdução
No exercício da competência disposta no art. 35, §1º, incisos III, da Lei nº 12527, de 2011, e no art. 47, inciso IV, do Decreto nº 7.724, de 2012, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações procedeu à revisão da classificação de informações secretas do GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GSI.

2. Relatoria
Nos termos do que dispõe a Resolução CMRI nº 3, de 2016, os membros da Comissão analisaram o Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos (RADS) emitido pelo GSI, no qual foi indicado os motivos que ensejaram o Órgão a classificar as 4 informações, o devido amparo legal, bem como as razões para a manutenção de sigilo pleiteadas. Com base nas informações constantes do RADS e, ainda, daquelas prestadas pelo representante do órgão durante a realização da 156ª Reunião Ordinária, os membros revisaram a classificação das informações a seguir identificadas por seu respectivo Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada - CIDIC.

3. Decisão
Avaliadas as ponderações apresentadas pelo GSI, a sensibilidade de informações, bem como os riscos potenciais envolvidos com sua divulgação irrestrita, considerando a segurança presidencial e de instalações presidenciais, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade, com fundamento no art. 23, inciso II, da Lei nº 12.527, de 2011, pela manutenção da classificação das seguintes informações:

1. 00185.004232/2023-11.S.05.01/08/2016.01/08/2031.N
2. 00185.004178/2023-11.S.05.22/02/2018.22/02/2033.N
3. 00185.004176/2023-14.S.05.27/06/2022.27/06/2037.N
4. 00180.000204/2026-17.S.05.30/03/2026.30/03/2041.N

4. Providências

A Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (SE-CMRI) encaminhará a presente decisão a autoridade máxima do GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GSI, que deverá registrar os dados das informações classificadas revisadas no Sistema para Tratamento de Informações Classificadas, regulado pela Resolução CMRI nº 7, de fevereiro de 2024, e assim, manter atualizado o rol de informações classificadas publicado no painel disponível no link https://links.presidencia.gov.br/paineisroiscmri, que deve ser publicizado em seção específica (Acesso à informação > Informação Classificada) do sítio institucional do Órgão classificador.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helena Pontual Machado**, **Coordenador(a) substituto(a)**, em 03/06/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Andrade Lima**, **Chefe de Gabinete**, em 03/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE MOURA PIRES VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves Nogueira**, **Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROCHA CYPRIANO**, **Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Mendes de Assis**, **Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Livia Oliveira Sobota**, **Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7593401** e o código CRC **F075E2D7** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0